



## ESCLARECIMENTOS - 1

### Pregão Eletrônico nº 02/2018

Contratação de empresa de Auditores Independentes para realização de Auditoria das Demonstrações Financeiras da CTB, conforme Termo de Referência.

#### Licitante:

12.1.6 - "A licitante disponibilizará todas as comprovações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços."

**Questiona-se:** A apresentação do contrato só será necessária se for solicitado diligências aos atestados?

#### Resposta:

Em caso de dúvidas sobre o cumprimento de disposições legais e editalícias, especialmente ao que se refere aos critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame promoverá diligências para aclarar os fatos e validar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração. (art. 43, § 3, da Lei 8.666/1993).

Diante do exposto, as licitantes deverão manter disponíveis os contratos, caso necessário, será solicitado pela Administração da CTB, através de diligência.

Salvador, 18 de janeiro de 2018.

Ana Claudia Couto  
Presidente da COPEL